



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4478/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Maio de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Editais

Editais da Corregedoria

EDITAL

SECOR

Anexos

Anexo 1: [Edital 25-2026 - Retificação](#)

INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

Anexos

Anexo 2: [21ª VT POA](#)

Extrato

Extrato de Edital

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes de ensino superior para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Lei nº 15.142/2025, que trata da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o Decreto nº 12.536/2025, que regulamenta a Lei nº 15.142/2025; o Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; a Resolução CSJT nº 307/2021, que disciplina o estágio de estudantes na Justiça do Trabalho e primeiro e segundo grau; a Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT4, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; a Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

O interessado deverá, comprovadamente, ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos créditos para a conclusão de um dos cursos de ensino superior relacionados no Quadro Demonstrativo constante no item 1 deste Extrato do Edital de Abertura, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1 O cadastro de reserva será destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, nos cursos de ensino superior (bacharelado ou tecnólogo), nas áreas descritas no quadro a seguir.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CURSOS	VAGAS	LOCALIDADE
01	Ensino Superior	Administração	CR	Porto Alegre, Itaqui e Santa Vitória do Palmar
02	Ensino Superior	Arquitetura	CR	Porto Alegre
03	Ensino Superior	Arquivologia	CR	Porto Alegre e Santa Maria
04	Ensino Superior	Biblioteconomia	CR	Porto Alegre
05	Ensino Superior	Ciências Contábeis	CR	Porto Alegre
06	Ensino Superior	Comunicação Social – Jornalismo	CR	Porto Alegre
07	Ensino Superior	Comunicação Social – Relações Públicas	CR	Porto Alegre
08	Ensino Superior	Design Gráfico	CR	Porto Alegre
09	Ensino Superior	Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	CR	Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Torres, Tramandaí, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão.
10	Ensino Superior	Engenharia Civil	CR	Porto Alegre
11	Ensino Superior	Engenharia Elétrica	CR	Porto Alegre
12	Ensino Superior	Engenharia Mecânica	CR	Porto Alegre
13	Ensino Superior	Informática*	CR	Porto Alegre
14	Ensino Superior	História	CR	Porto Alegre
15	Ensino Superior	Museologia	CR	Porto Alegre
16	Ensino Superior	Produção Audiovisual	CR	Porto Alegre

17	Ensino Superior	Publicidade e Propaganda	CR	Porto Alegre
18	Ensino Superior	Sociologia	CR	Porto Alegre
19	Ensino Superior	Tecnologia em Serviços Jurídicos	CR	Santa Vitória do Palmar

Notas:

- ? CR = Cadastro de Reserva para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
? * para os cursos de Informática também serão admitidos os cursos de Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação e Engenharia da Computação.

2. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 A bolsa será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzidas as faltas, as saídas antecipadas e os atrasos injustificados, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente acordado com o supervisor de estágio.

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO
4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.976,40 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

2.2 No momento da inscrição, o candidato manifestará sua preferência quanto ao turno e à jornada. No entanto, o TRT4 não garante a efetivação da opção, que dependerá da disponibilidade da vaga no local designado.

2.2.1 Após o encerramento das inscrições, as alterações de turno e/ou de jornada de preferência devem ser solicitadas para o e-mail contato.rs@superestagios.com.br.

2.3 No caso de jornada de 6 (seis) horas diárias, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso e/ou alimentação, e o candidato não terá direito ao pagamento de auxílio-alimentação.

3. DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado no mês, na modalidade presencial, independentemente da jornada de estágio escolhida.

3.1.1 Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário na ocorrência de faltas, ainda que justificadas, ante a não realização do deslocamento.

3.1.2 O auxílio-transporte será pago no mês posterior ao da competência, quando do pagamento da bolsa-auxílio.

3.1.3 Durante o recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento do auxílio-transporte.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados poderão realizar as inscrições no período de 26/05/2026 a 10/06/2026, exclusivamente no site da SUPER ESTÁGIOS: www.superestagios.com.br.

4.2 A inscrição é gratuita.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

DATA PROVÁVEL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1 A data provável para realização da prova objetiva *on line* é de 26/06/2026 a 30/06/2026, em horário a ser definido e publicado no "Edital de Data, Hora e Site na internet para realização das provas objetivas (on-line)", com previsão de divulgação em 19/06/2026, no seguinte endereço eletrônico: www.superestagios.com.br.

5.2 O Processo Seletivo de Estágio será constituído de prova objetiva realizada na modalidade *on-line*, composta de 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o item 15 do Edital.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no site www.superestagios.com.br.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

Portaria
Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 02/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a manutenção do expediente na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 20 de abril de 2026.

O Exmo Sr. Juiz JARBAS MARCELO REINICKE, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução Administrativa nº 10/2026, sobre os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º, da Resolução Administrativa nº 10/2026, que faculta às unidades judiciárias e administrativas a não adesão aos pontos facultativos, atribuindo a competência para a publicação do ato normativo local ao Juiz Diretor do respectivo Foro Trabalhista;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de trabalho e o cumprimento das metas institucionais no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo não irá aderir ao ponto facultativo dos dias:

I - 05 de junho;

II – 10 de agosto; e

III – 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Em razão da não adesão, fica mantido o expediente interno e externo na referida unidade na data supracitada.

Art. 3º. Em observância ao art. 3º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 10/2026, os prazos processuais ficam suspensos nas datas constantes no Art. 1º, independentemente da manutenção do expediente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, às Varas do Trabalho locais, Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, Divisão de Controle da Direção do Foro local, Central de Mandados local e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) – Subseção de São Leopoldo.

Publique-se.

São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

JARBAS MARCELO REINICKE
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo

Portaria Presidência

PORTARIA nº 1109, de 21 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Proad nº 2161/2026, resolve:

Art. 1º. VINCULAR 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo e sem ocupação, à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

Art. 2º. VINCULAR 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (S) - FC05 da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo à 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1108, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 2161/2026, resolve:

IMPLEMENTAR à servidora DEBORA ZIEGLER (94420), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (S) - FC05 da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1101, de 21 de maio de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3116/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor RODRIGO BLOCHTEIN KULKES (94781), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO - FC01, da Coordenadoria de Execução.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, na Coordenadoria de Execução.

3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1116, de 22 de maio de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 2973/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da sua publicação, a Portaria nº 1079, de 19 de maio de 2026, que designou o servidor FÁBIO JOSÉ RIZZI CORSO (119636), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ- FC05 (S), no GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS LOTADOS NA CORREGEDORIA, mantendo sua lotação no SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 3: VT CAMAQUÃ
Anexo 4: PAJT SÃO LOURENÇO DO SUL
Anexo 5: DCDF E CM SANTA CRUZ DO SUL
Anexo 6: DCDF E CM PELOTAS
Anexo 7: CEJUSC PELOTAS
Anexo 8: 3ª VT SANTA CRUZ DO SUL
Anexo 9: 3ª VT PELOTAS
Anexo 10: 2ª VT SANTA CRUZ DO SUL
Anexo 11: 1ª VT SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 278, 21 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, tendo em vista, ainda, o que consta do PROAD nº 2366/2026, resolve

CONCEDER

ao Juiz TIAGO MALLMANN SULZBACH, ajuda de custo, em valor correspondente a 01 (um) subsídio mensal do interessado, relativo ao mês de abril de 2026, em razão de sua remoção para a 3ª Vara do Trabalho de CANOAS, ocorrida em 1º de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE	
Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Extrato	1
Extrato de Edital	1
Portaria	4
Portaria Corregedoria	4
Portaria Presidência	4
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Relatório	5
Relatório Inspeção Correcional	5
Secretaria de Apoio aos Magistrados	5
Portaria	5
Portaria - SEAMA	5